DCONT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

Nº 035/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA M.B. ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.

Garantia PV-684,53

Processo nº 23117.002909/2010-71 Pregão Eletrônico nº 054/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa M.B. ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada à Avenida Vinte e Sete, nº 765. Centro, CEP 38.300-110, inscrita no CNPJ sob o nº 08.258.818/0001-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. Marcelo de Freitas Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº M-6.181.782 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 642.456.836-00, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002909/2010-71, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de acrescentar serviços no valor de R\$ 13.691,49 (treze mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) ao valor global deste contrato, sem reajuste de preços, con forme justificativa anexada nas folhas 375 a 385 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integramente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Os serviços a serem acrescidos terão início em 01/10/2010 e estão detalhados na seguinte

tabela:

Sove /



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

LOCAL	ÁREA DE PISO (m²)	ÁREA DE ESQUADRIAS FACE INTERNA/ EXTERNA (m²)	PRODUTIVIDADE (m²/pessoa)	QTDE. DE PESSOAS	VALOR MENSAL (R\$)
Sede Administrativa II	494,20	209,70	494,20	(01)	1.406,66

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal será acrescido em R\$ 1.406,66 (hum mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) totalizando R\$ 15.473,32 (quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) mensais, e o valor global será acrescido em R\$ 13.691,49 (treze mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), correspondentes ao período de 01/10/2010 a 22/07/2011.

CLÁUSULA TECEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• 'PTRES: 21144

• Elemento de Despesa: 339039

• Fonte: 112

• Nota de Empenho: 2010NE901710

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de setembro de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto Reitor M.B. ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA

Marcelo de Freitas Barbosa Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20